



**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Ex.^{mos} Senhores

- Ministro de Estado e das Finanças
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Ministro da Presidência
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território
- Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Of. n.º1597/C

Data: 10.12.2024

Assunto: Aviso prévio de Greve

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, nos termos legais, comunicar que convoca uma greve a todo o tipo de trabalho prestado, trabalho normal e trabalho suplementar, abrangendo quer o respeitante aos dias úteis, quer aos dias de descanso semanal, complementar e obrigatório, e feriados, greve que igualmente se decreta ao trabalho normal realizado em dias de feriados obrigatórios, a realizar entre as **00H00 e as 06h00 dos dias 26 e 27 de Dezembro de 2024**, abrangendo todos os trabalhadores em regime nocturno que, e independentemente do respectivo tipo de vínculo, exerçam funções na Divisão de Gestão de Resíduos Urbanos (DGRU), do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV) na Câmara Municipal de Oeiras.

Esta greve tem por objectivos lutar:

1. Pelo pagamento do trabalho nocturno na remuneração de férias dos trabalhadores que a ele tem direito durante o ano, e respectivos retroactivos ao ano de início de funções em período nocturno.
2. Pelo pagamento do S.P.I. na remuneração de férias dos trabalhadores que a ele tem direito.
3. Pela aplicação no ano de 2025 da alteração remuneratória gestonária aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, de forma a minimizar as injustiças salariais existentes na autarquia.
4. Pelo cumprimento do caderno reivindicativo dos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, entregue pelo STAL em Abril de 2024.

Para efeitos do disposto na legislação aplicável, informa-se que os serviços mínimos são assegurados, nos casos em que fundamentadamente se comprove que o seu não funcionamento representa efectivamente o não cumprimento de necessidades sociais impreteríveis, propondo-se, indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquela que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias.

A segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, entre as 00h00m do dia 26 de Dezembro e as 06h00m do dia 27 de Dezembro de 2024, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização dos equipamentos onde prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção Nacional do STAL

